



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 034, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 736.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Ordinária nº 545 de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 21 de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2025.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2025

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 736.000,00 |
| 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. E FINANÇAS | | | | | 356.000,00 |
| | 0704 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado | | | | 356.000,00 |
| | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 15000000 0001 | | 270.000,00 |
| | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 15000000 0001 | | 80.000,00 |
| | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 17200000 0001 | | 6.000,00 |
| 05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 100.000,00 |
| | 2016 Funcionamento do HMDAFS | | | | 100.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15001002 0001 | | 100.000,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 280.000,00 |
| | 2022 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70% | | | | 280.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15401070 0001 | | 280.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 736.000,00 |
| 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. E FINANÇAS | | | | | 86.000,00 |
| | 0704 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado | | | | 80.000,00 |
| | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 15000000 0001 | | 80.000,00 |
| | 2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças | | | | 6.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 17200000 0001 | | 6.000,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 650.000,00 |
| | 2023 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30% | | | | 550.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15400000 0001 | | 280.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15400000 0001 | | 270.000,00 |
| | 2127 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | 100.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15000000 0001 | | 100.000,00 |

DECRETO Nº 035, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 231.035,07, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Ordinária nº 545 de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 21 de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do Poder



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Executivo Municipal, para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 231.035,07 (duzentos e trinta e um mil e trinta e cinco reais e sete centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II deste Decreto - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos: 1711511101- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal – FR 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1321010129 - Remuneração de Depósitos Bancários – Atenção Especializada – FR 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem – FR 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e 1714500100 - Transferências do Salário-Educação – Principal – FR 15500000 - Transferência do Salário-Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDE PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 231.035,07 |
| 05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 46.035,07 |
| 2017 Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria) | | | | | 40.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16050000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 1068 Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para as ações de Media e alta Complexidade | | | 6.035,07 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16013110 | 0001 | 6.035,07 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 185.000,00 |
| 2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação | | | | | 95.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 70.000,00 |
| 2025 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação | | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15500000 | 0001 | 20.000,00 |
| 2127 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | | 70.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15001001 | 0001 | 70.000,00 |

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação – Prefeitura SETEMBRO/2025

Fonte de Recurso : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

| Receitas | Previsão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | Total | Diferença * | |
|------------------|--------------------|---------------------|-----------|-------|-------|------|--------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|--------------|----------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 111303 4101 - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.316 ,36 | 706,4 7 | 759,3 1 | 857,5 4 | 0,0 0 | 0,00 | 0,00 | 3.639, 68 | - 3.639, |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------|------|------|----------------|------------------|--|----|
| Impost o sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendi mentos Poder Executi vo - Princip al 111451 1100 - Impost o sobre Serviço s de Qualqu er Nature za - Princip al 132101 0101 - Remun eração de Depósit os Bancári os - Recurs os Não Vincula dos 171151 1101 - Cota-Parte do Fundo de Particip ação dos Municípios - Cota Mensal 171151 1102 - Cota-Parte do Fundo de Particip ação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscim o FPM | | | | | | | | | | | | | | | | 68 |
| 0,00 | 6.903 ,34 | 595,4 7 | 491,6 8 | 936,1 2 | 532,3 0 | 14.56 3,52 | 596,3 6 | 1.240 ,30 | 1.147 ,62 | 0,0 0 | 0,00 | 0,00 | 27,00 6,71 | - 27,00 6,71 | | |
| 0,00 | 4,80 | 2,84 | 34,95 | 3,53 | 2,57 | 0,08 | 506,0 1 | 1.054 ,03 | 1.194 ,10 | 0,0 0 | 0,00 | 0,00 | 2.802, 91 | - 2.802, 91 | | |
| 1.988. 475,0 0 | 372,1 67,94 | 499,4 06,40 | 328,8 82,09 | 334,2 00,32 | 426,3 19,90 | 437,8 89,11 | 268,8 04,64 | 354,6 47,20 | 286,3 41,87 | 0,0 0 | 0,00 | 0,00 | 3.308. 659,4 7 | - 1.320. 184,4 7 | | |
| 0,00 | 1.543 ,80 | 2.071 ,62 | 1.364 ,25 | 1.386 ,31 | 1.768 ,43 | 1.816 ,43 | 1.115 ,04 | 1.471 ,13 | 1.187 ,79 | 0,0 0 | 0,00 | 0,00 | 13.72 4,80 | - 13.72 4,80 | | |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|-----------------------|
| 171151 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 |
| 2101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| 171152 | 750,00 | 10,04 | 48,18 | 17,92 | 0,00 | 0,00 | 68,75 | 9,46 | 60,26 | 52,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 267,10 | 482,90 |
| 0101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | | | | | | | | | | | | | | | |
| 172150 | 390,00 | 73,13 | 60,83 | 59,21 | 70,83 | 65,63 | 64,12 | 75,88 | 69,84 | 68,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 608,37,90 | - 218,337,90 |
| 0101 - Cota-Parte do ICMS | | 9,83 | 3,59 | 7,76 | 2,30 | 3,68 | 7,71 | 3,83 | 7,62 | 1,58 | | | | | |
| 172151 | 30,00 | 1.930,29 | 5.312,90 | 4.981,41 | 8.147,26 | 10.314,27 | 10.377,54 | 8.317,97 | 9.039,78 | 5.851,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,272,53 | - 34,272,53 |
| 0101 - Cota-Parte do IPVA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 172152 | 15,00 | 247,06 | 279,69 | 304,59 | 285,98 | 277,83 | 316,28 | 271,36 | 299,76 | 317,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,43 | 12,399,57 |
| 0101 - Cota-Parte do IPI - Municípios | | | | | | | | | | | | | | | |
| 192299 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| 0100 - Outras Restituições - Principal | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total | 2.491.725,00 | 455,947,10 | 568,550,69 | 395,294,65 | 415,791,82 | 504,848,98 | 530,475,78 | 356,211,14 | 438,419,39 | 365,771,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.031.311,53 | - 1.539.586,53 |

• Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

• Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustraçao de Receita = valor positivo

1 – Receita Prevista Inicial: 2.491.725,00

2 – Receita Arrecadada até o período: 4.031.311,53

3 – Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -1.539.586,53

4 – Frustraçao de Receita no período (1 - 2): 0,00

5 – Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação: 807.000,00

6 – Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 732.586,53

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação – Prefeitura SETEMBRO/2025



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Fonte de Recurso : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

| Receitas | Previsão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | | Total | Diferença * |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|----------|----------|------------|-------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação | 750,00 | 140,82 | 438,30 | 606,56 | 672,66 | 263,71 | 28,88 | 87,50 | 28,27 | 50,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.317,17 | - 1.567,17 |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal | 210.000,00 | 51.765,28 | 28.604,90 | 28.550,20 | 28.279,72 | 28.213,41 | 29.075,08 | 30.053,32 | 27.465,05 | 27.289,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.296,07 | - 69.296,07 |
| Total | 212.250,00 | 51.906,10 | 29.043,20 | 29.156,76 | 28.952,38 | 28.477,12 | 29.103,96 | 30.140,82 | 27.493,32 | 27.339,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281.613,24 | - 69.363,24 |

• Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

• Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustraçao de Receita = valor positivo

1 – Receita Prevista Inicial: 212.250,00

2 – Receita Arrecadada até o período: 281.613,24

3 – Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -69.363,24

4 – Frustraçao de Receita no período (1 - 2): 0,00

5 – Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação: 30.000,00

6 – Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 39.363,24

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação – Prefeitura

AGOSTO/2025

Fonte de Recurso : 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

| Receitas | Previsão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | | Total | Diferença * |
|---------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|---------|----------|----------|-----------|-------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 2.000,00 | 158,28 | 273,42 | 286,34 | 399,36 | 446,82 | 497,04 | 688,46 | 658,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.408,32 | - 1.408,32 |
| 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão | 123,333,33 | 23,534,56 | 50,440,32 | 45,653,31 | 45,653,31 | 43,238,13 | 45,650,36 | 95,732,53 | 48,763,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 398,66,51 | - 275,33,18 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------|------|------|------|------------|-------------|
| do SUS – Complementação ao Pagramento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total | 125.333,33 | 23.692,84 | 50.713,74 | 45.939,65 | 46.052,67 | 43.684,95 | 46.147,40 | 96.420,99 | 49.422,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 402.074,83 | -276.741,50 |

- Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório
- Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustraçao de Receita = valor positivo

1 – Receita Prevista Inicial: 125.333,33
2 – Receita Arrecadada até o período: 402.074,83
3 – Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -276.741,50
4 – Frustraçao de Receita no período (1 - 2): 0,00
5 – Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação: 50.000,00
6 – Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 226.741,50

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação – Prefeitura SETEMBRO/2025

Fonte de Recurso : 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

| Receitas | Previsão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | | Total | Diferença * |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|-------|-------|------|-------|------------|----------|----------|---------|----------|----------|------------|-------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 1321010129 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 937,52 | 2.478,53 | 2.619,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.035,07 | -6.035,07 |
| 2411502100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 272,600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 272,600,00 | -272,600,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 273,537,52 | 2.478,53 | 2.619,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 278,635,07 | -278,635,07 |

- Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório
- Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustraçao de Receita = valor positivo

1 – Receita Prevista Inicial: 0,00
2 – Receita Arrecadada até o período: 278.635,07
3 – Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -278.635,07
4 – Frustraçao de Receita no período (1 - 2): 0,00
5 – Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação: 272.600,00
6 – Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 6.035,07

DECRETO Nº 036, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

567.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Ordinária nº 545 de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 21 de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II deste Decreto - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos: 1711511101- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-Cota Mensal – FR 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde – FR 16040000 Transf. provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária Principal – 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 1714500100 - Transferências do Salário-Educação – Principal – FR 15500000 - Transferência do Salário-Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 567.000,00 |
| 05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 212.000,00 |
| | 2014 Funcionamento do Programa de ACS | | | | 150.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 16040000 | 0001 | 150.000,00 |
| | 2016 Funcionamento do HMDAFS | | | | 32.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 16000000 | 0001 | 22.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 16000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde | | | | 30.000,00 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 16000000 | 0001 | 30.000,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 355.000,00 |
| | 2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação | | | | 135.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15001001 | 0001 | 75.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15001001 | 0001 | 60.000,00 |
| | 2025 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação | | | | 20.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15500000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2127 Manutenção do Ensino Fundamental | | | | 200.000,00 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 15001001 | 0001 | 190.000,00 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15001001 0001 10.000,00
PESSOAL CIVIL

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

| Receitas | Previsão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | | Total | Diferença * |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------|----------|----------------------|---------------------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abri | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 111303 4101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.31 6,36 | 706, 47 | 759, 31 | 857, 54 | 2.91 8,63 | 0,00 | 0,00 | 6.558, 31 | - 6.558, 31 |
| 111451 1100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principial | 0,00 | 6.90 3,34 | 595, 47 | 491, 68 | 936, 12 | 532, 30 | 14.5 63,5 2 | 596, 36 | 1.24 0,30 | 1.14 7,62 | 2.88 0,45 | 0,00 | 0,00 | 29.88 7,16 | - 29.88 7,16 |
| 132101 0101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 0,00 | 4,80 | 2,84 | 34,9 5 | 3,53 | 2,57 | 0,08 | 506, 01 | 1.05 4,03 | 1.19 4,10 | 329, 79 | 0,00 | 0,00 | 3.132, 70 | - 3.132, 70 |
| 171151 1101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 2.209. 416,6 7 | 372. 167, 94 | 499. 406, 40 | 328. 882, 09 | 334. 200, 32 | 426. 319, 90 | 437. 889, 11 | 268. 804, 64 | 354. 647, 20 | 286. 341, 87 | 301. 840, 27 | 0,00 | 0,00 | 3.610. 499,7 4 | - 1.401. 083,0 7 |
| 171151 1102 - Cota- | 0,00 | 1.54 3,80 | 2.07 1,62 | 1.36 4,25 | 1.38 6,31 | 1.76 8,43 | 1.81 6,43 | 1.11 5,04 | 1.47 1,13 | 1.18 7,79 | 1.25 2,08 | 0,00 | 0,00 | 14.97 6,88 | - 14.97 6,88 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|------|----------------|----------------|
| Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - | | | | | | | | | | | | | | | |
| Acréscimo FPM | | | | | | | | | | | | | | | |
| 171151 2101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 66.66 6,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.66 6,67 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | | | | | | | | | | | | | | | |
| 172150 0101 - Cota-Parte do ICMS | 433.3 33,33 | 73.1 39,8 3 | 60.8 33,5 9 | 59.2 17,7 6 | 70.8 32,3 0 | 65.6 33,6 8 | 64.1 27,7 1 | 75.8 83,8 3 | 69.8 47,6 2 | 68.8 21,5 8 | 81.8 39,7 8 | 0,00 | 0,00 | 690.1 77,68 | - 256.8 44,35 |
| Cota-Parte do IPVA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 172152 0101 - Cota-Parte do IPI - Municípios | 16.66 6,67 | 247, 06 | 279, 69 | 304, 59 | 285, 98 | 277, 83 | 316, 28 | 271, 36 | 299, 76 | 317, 88 | 304, 85 | 0,00 | 0,00 | 2.905, 28 | 13.76 1,39 |
| Outras Restituições - Principal | | | | | | | | | | | | | | | |
| 192299 0100 - | 8.333, 33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.333, 33 |
| Total | 2.768. 583,3 3 | 455. 947, 10 | 568. 550, 69 | 395. 294, 65 | 415. 791, 82 | 504. 848, 98 | 530. 475, 78 | 356. 211, 14 | 438. 419, 39 | 365. 771, 98 | 397. 495, 99 | 0,00 | 0,00 | 4.428. 807,5 2 | - 1.660. 224,1 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | | | | | | | | | | 9 |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|

- Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório
- Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 – Receita Prevista Inicial: 2.768.583,33
2 – Receita Arrecadada até o período: 4.428.807,52
3 – Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -1.660.224,19
4 – Frustração de Receita no período (1 - 2): 0,00
5 – Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação: 972.000,00
6 – Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 688.224,19

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

| Receita s | Previs ão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | | Total | Difer ença * |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|----------------|--------------------|
| | | Janei ro | Fever eiro | Març o | Abri l | Maio | Junh o | Julho | Agost o | Sete mbro | Outu bro | Nove mbro | Deze mbro | | |
| 132101 0106 - Remune ração de Depósit os Bancári os - OUTRO S FNDE | 1.666, 67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.666 ,67 |
| 132101 0121 - Remune ração de Depósit os Bancári os - Salário Educaç ão | 833,3 3 | 140,8 2 | 438,3 0 | 606,5 6 | 672,6 6 | 263,7 1 | 28,88 | 87,50 | 28,27 | 50,47 | 84,52 | 0,00 | 0,00 | 2.401, 69 | - 1.568 ,36 |
| 171450 0100 - Transfer ências do Salário- Educaç ão - Principa l | 233,3 33,33 | 51.76 5,28 | 28,60 4,90 | 28,55 0,20 | 28,27 9,72 | 28,21 3,41 | 29,07 5,08 | 30,05 3,32 | 27,46 5,05 | 27,28 9,11 | 30,08 2,47 | 0,00 | 0,00 | 309,3 78,54 | - 76,04 5,21 |
| Total | 235,8 33,33 | 51,90 6,10 | 29,04 3,20 | 29,15 6,76 | 28,95 2,38 | 28,47 7,12 | 29,10 3,96 | 30,14 0,82 | 27,49 3,32 | 27,33 9,58 | 30,16 6,99 | 0,00 | 0,00 | 311,7 80,23 | - 75,94 6,90 |

- Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório
- Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 – Receita Prevista Inicial: 235.833,33
2 – Receita Arrecadada até o período: 311.780,23
3 – Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -75.946,90
4 – Frustração de Receita no período (1 - 2): 0,00
5 – Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação: 50.000,00
6 – Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 25.946,90

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

de Saúde

| Receitas | Previsão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | | Total | Diferença * |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|--------------|---------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 2.500,00 | 1.012,83 | 1.547,56 | 1.202,36 | 1.433,56 | 1.493,90 | 4.162,65 | 9.555,35 | 6.562,65 | 1.347,17 | 1.743,33 | 0,00 | 0,00 | 30.061,36 | -27.561,36 |
| 1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÉNIOS SAÚDE | 1.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 |
| 1321010129 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada | 1.666,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.666,67 |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.354,52 | 46.354,52 | 46.354,52 | 0,00 | 0,00 | 139.063,56 | -139.063,56 |
| 1713501109 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.942,00 | 89.942,00 | 89.942,00 | 0,00 | 0,00 | 269.826,00 | -269.826,00 |
| 1713501110 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.916,59 | 3.916,59 | 3.916,59 | 0,00 | 0,00 | 11.749,77 | -11.749,77 |
| 1713501111 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional | 257.500,00 | 2.965,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.965,29 | 254.534,71 |
| 1713501111 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional | 333.333,33 | 70.917,48 | 70.917,48 | 70.917,48 | 70.917,48 | 70.917,48 | 842.128,48 | 70.917,48 | 70.917,48 | 70.917,48 | 70.917,48 | 0,00 | 0,00 | 1.480.385,80 | -1.147.052,47 |
| 1713501113 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI | 83.333,33 | 2.333,28 | 2.279,04 | 2.279,04 | 12.038,68 | 2.279,04 | 3.279,04 | 7.279,04 | 4.279,04 | 3.279,04 | 2.279,04 | 0,00 | 0,00 | 41.604,28 | 41.729,05 |
| 1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária | 16.666,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.144,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.522,67 |
| 1713501201 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 8.333,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.333,33 |
| 1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 8.333,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.333,33 |
| 1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal | 8.333,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.333,33 |
| 1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | 8.333,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.333,33 |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 16.666,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.666,67 |
| 1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| 1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal | 1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal | 1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal | 1713514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal | 1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | | | | | | | | | |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| destinados à Gestão do SUS - Principal | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2411502100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde | | | | | | | | | | | | | | | |

| Receitas | Previsão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | | Total | Diferença * |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|----------|----------|--------------|----------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Total | 2.296.249,99 | 228.516,67 | 225.511,35 | 222.692,28 | 252.660,30 | 243.509,72 | 1.436.067,13 | 263.647,31 | 248.071,92 | 239.788,75 | 260.097,80 | 0,00 | 0,00 | 3.620.563,23 | - 1.324.313,24 |

• Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório

• Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 – Receita Prevista Inicial: 2.296.249,99



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

2 – Receita Arrecadada até o período: 3.620.563,23
3 – Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -1.324.313,24
4 – Frustração de Receita no período (1 - 2): 0,00
5 – Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação: 1.217.003,08
6 – Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 107.310,16

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura

OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

| Receitas | Previsão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | | Total | Diferença * |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|-------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abri | Maio | Junho | Julho | Ago | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 1321010130 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde | 12.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| | 374.166,67 | 60.720,00 | 60.720,00 | 60.720,00 | 60.720,00 | 60.720,00 | 60.720,00 | 60.720,00 | 60.720,00 | 60.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607.200,00 | -233.033,33 |
| | 0,00 | 12.144,00 | 12.144,00 | 12.144,00 | 0,00 | 12.144,00 | 12.144,00 | 12.144,00 | 12.144,00 | 12.144,00 | 12.144,00 | 12.144,00 | 0,00 | 109.296,00 | -109.296,00 |
| 1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias | | | | | | | | | | | | | | | |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|------|----------------|---------------------|
| Total | 386.6 66,67 | 72.86 4,00 | 72.86 4,00 | 72.86 4,00 | 60.72 0,00 | 72.86 4,00 | 72.86 4,00 | 72.86 4,00 | 72.86 4,00 | 72.86 4,00 | 0,00 | 0,00 | 716.4 96,00 | - 329.8 29,33 |
|-------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|------|----------------|---------------------|

- Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório
- Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

1 – Receita Prevista Inicial: 386.666,67
2 – Receita Arrecadada até o período: 716.496,00
3 – Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -329.829,33
4 – Frustração de Receita no período (1 - 2): 0,00
5 – Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação: 150.000,00
6 – Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 179.829,33

DECRETO Nº 037, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 434.527,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Ordinária nº 545 de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 21 de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 434.527,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II deste Decreto - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados através de Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditado no Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo da Atenção Primária, cuja classificação da receita é 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal, Fonte de Recurso: 16013120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 434.527,00 |
| 05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 434.527,00 |
| | 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde | | | | 434.527,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 16003120 | 0001 | 100.000,00 |
| | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | | 16003120 | 0001 | 134.527,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 16003120 | 0001 | 200.000,00 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares d

| Receitas | Previsão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | | Total | Diferença * |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|---------------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agoosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.457,55 | 0,00 | 0,00 | 2.457,55 | - 2.457,55 |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 434.527,00 | 0,00 | 0,00 | 434.527,00 | - 434.527,00 |
| 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | - 200.000,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 636.984,55 | 0,00 | 0,00 | 636.984,55 | - 636.984,55 |

- Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório
- Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo

- 1 – Receita Prevista Inicial: 0,00
- 2 – Receita Arrecadada até o período: 636.984,55
- 3 – Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -636.984,55
- 4 – Frustração de Receita no período (1 - 2): 0,00
- 5 – Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação: 0,00
- 6 – Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 636.984,55

DECRETO Nº 038, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Ordinária nº 545 de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 21 de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II deste Decreto - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados através de *Emenda de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditado no Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo da Atenção Especializada, cuja classificação da receita é 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada – Principal, Fonte de Recurso: 16013120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2025.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 200.000,00 |
| 05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 200.000,00 |
| | 2016 Funcionamento do HMDAIFS | | | | 200.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 16003120 | 0001 | 200.000,00 |

ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura OUTUBRO/2025

Fonte de Recurso : 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares d

| Receitas | Previsão Inicial * | Valores Arrecadados | | | | | | | | | | | | Total | Diferença * |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|---------------------|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Ago | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | | |
| 1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.457,55 | 0,00 | 0,00 | 2.457,55 | - 2.457,55 |
| 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 434.527,00 | 0,00 | 0,00 | 434.527,00 | - 434.527,00 |
| 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | - 200.000,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 636.984,55 | 0,00 | 0,00 | 636.984,55 | - 636.984,55 |

- Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório
- Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustraçao de Receita = valor positivo

1 – Receita Prevista Inicial: 0,00

2 – Receita Arrecadada até o período: 636.984,55

3 – Excesso Arrecadação no período (1 - 2): -636.984,55



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

4 – Frustração de Receita no período (1 - 2): 0,00
5 – Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação: 0,00
6 – Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 636.984,55

DECRETO Nº 039, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.125.030,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Ordinária nº 545 de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 21 de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.125.030,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 2.125.030,00 |
| 02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | 4.000,00 |
| | 2051 Funcionamento da Controladoria do Município | | | | 4.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15000000 0001 | | 4.000,00 |
| 03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | | | | | 1.450,00 |
| | 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil | | | | 1.450,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15000000 0001 | | 1.450,00 |
| 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. E FINANÇAS | | | | | 591.000,00 |
| | 0701 Amortização da Dívida | | | | 310.000,00 |
| | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 15000000 0001 | | 310.000,00 |
| | 0702 Contribuição social de natureza tributária (PASEP) | | | | 70.000,00 |
| | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 15000000 0001 | | 70.000,00 |
| | 0704 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado | | | | 170.000,00 |
| | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 15000000 0001 | | 20.000,00 |
| | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 15000000 0001 | | 150.000,00 |
| | 2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças | | | | 41.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15000000 0001 | | 15.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15000000 0001 | | 26.000,00 |
| 05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 216.600,00 |
| | 2016 Funcionamento do HMDAFS | | | | 160.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15001002 0001 | | 160.000,00 |
| | 1068 Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para as ações de Media e alta Complexidade | | | | 1.600,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 16013110 0001 | | 1.600,00 |
| | 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde | | | | 55.000,00 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 16000000 0001 | | 35.000,00 |
| | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | 16000000 0001 | | 15.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 16000000 0001 | | 5.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | 115.400,00 |
| | 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | 115.400,00 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 15000000 0001 | | 20.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15000000 0001 | | 80.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15000000 0001 | | 11.500,00 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 3.900,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 1.000.000,00 |
| 2022 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70% | | 900.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15401070 0001 | 900.000,00 |
| 2027 Funcionamento do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB 70% | | 100.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15401070 0001 | 100.000,00 |
| 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 46.400,00 |
| 2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social | | 22.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 12.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 10.000,00 |
| 2046 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS | | 4.800,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 0001 | 4.800,00 |
| 2066 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz | | 6.600,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 0001 | 6.600,00 |
| 2081 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) | | 13.000,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16600000 0001 | 13.000,00 |
| 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA | | 19.800,00 |
| 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura | | 19.800,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17050000 0001 | 3.500,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17200000 0001 | 15.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 1.300,00 |
| 10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE | | 108.080,00 |
| 2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente | | 108.080,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 0001 | 45.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 60.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 2.050,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 1.030,00 |
| 11 .001 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 22.300,00 |
| 2132 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação | | 22.300,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17050000 0001 | 1.300,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 21.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | 2.125.030,00 |
| 02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | 4.000,00 |
| 2006 Funcionamento das Atividades da Delegacia Autorizadas através de Convênio com o Governo do Estado | | 4.000,00 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15000000 0001 | 4.000,00 |
| 03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | | 1.450,00 |
| 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil | | 1.450,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 750,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 700,00 |
| 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. E FINANÇAS | | 35.000,00 |
| 0704 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado | | 10.000,00 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 15000000 0001 | 10.000,00 |
| 2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças | | 21.500,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 1.900,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 | 4.700,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 3.800,00 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 2.300,00 |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 15000000 0001 | 3.500,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 5.300,00 |
| 2124 Manutenção do SIAFIC | | 3.500,00 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 3.500,00 |
| 05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 21.600,00 |
| 2017 Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria) | | 1.600,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 0001 | 1.600,00 |
| 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde | | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 0001 | 15.000,00 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 16000000 0001 | 100,00 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 16000000 0001 | 4.900,00 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | 15.400,00 |
| 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | 7.700,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 0001 | 500,00 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 0001 | 2.200,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17180000 0001 | 500,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17500000 0001 | 4.500,00 |
| 1015 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais | | 2.200,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 2.200,00 |
| 1009 Conservação, Adaptação e Ampliação de Prédios Públicos | | 1.800,00 |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 900,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 0001 | 900,00 |
| 2055 Manutenção da Iluminação Pública do Município | | 1.900,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 900,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 600,00 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 400,00 |
| 2126 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | | 1.800,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 900,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 | 900,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 1.851.000,00 |
| 1025 Construção, reforma e ampliação das Escolas Municipais na Sede do Município e na Zona Rural | | 825.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 0001 | 70.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15690000 0001 | 355.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15700000 0001 | 300.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15990000 0001 | 100.000,00 |
| 1026 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar | | 99.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15700000 0001 | 99.000,00 |
| 2022 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70% | | 388.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15411070 0001 | 99.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15421070 0001 | 99.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15411070 0001 | 79.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15421070 0001 | 111.000,00 |
| 2023 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30% | | 100.000,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15400000 0001 | 100.000,00 |
| 1059 Cobertura em Quadras de Esporte nas Escolas Municipais | | 277.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 0001 | 99.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15690000 0001 | 139.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15700000 0001 | 39.000,00 |
| 2106 Manutenção e Revitalização da Frotas da SEMED | | 162.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 0001 | 162.000,00 |
| 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 46.400,00 |
| 2043 Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família | | 29.800,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16600000 0001 | 29.800,00 |
| 2046 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS | | 6.600,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 0001 | 6.600,00 |
| 1083 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | | 10.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16650000 0001 | 10.000,00 |
| 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA | | 19.800,00 |
| 1032 Construção de um Ginásio Poliesportivo no Município | | 300,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 0001 | 300,00 |
| 1034 Construção de Quadras de Esporte | | 1.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 0001 | 1.000,00 |
| 2030 Apoio aos Eventos Culturais do Município | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 15.000,00 |
| 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura | | 3.500,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 | 3.500,00 |
| 10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE | | 108.080,00 |
| 1049 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas | | 89.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 18.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17000000 0001 | 71.000,00 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1014 Construção e Manutenção de Pontes de Travas Espaçadas para vedar o Trânsito de Animais | 2.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 0001 2.000,00 |
| 2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente | 17.080,00 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 0001 1.080,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17040000 0001 16.000,00 |
| 11 .001 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 22.300,00 |
| 2132 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação | 22.300,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 22.300,00 |

DECRETO Nº 040, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.870.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Ordinária nº 545 de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 21 de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.870.000,00 |
| 02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | 30.000,00 |
| | 2002 Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | | 30.000,00 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 15000000 0001 | | 30.000,00 |
| 03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | | | | | 19.000,00 |
| | 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil | | | | 19.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15000000 0001 | | 19.000,00 |
| 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIB. E FINANÇAS | | | | | 398.000,00 |
| | 0701 Amortização da Dívida | | | | 300.000,00 |
| | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | 15000000 0001 | | 300.000,00 |
| | 2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças | | | | 65.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15000000 0001 | | 65.000,00 |
| | 2124 Manutenção do SIAFIC | | | | 33.000,00 |
| | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 15000000 0001 | | 33.000,00 |
| 05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 840.000,00 |
| | 2016 Funcionamento do HMDAIS | | | | 690.000,00 |
| | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 15001002 0001 | | 447.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15001002 0001 | | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 16000000 0001 | | 40.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15001002 0001 | | 200.000,00 |
| | 2017 Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria) | | | | 30.000,00 |
| | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 15001002 0001 | | 30.000,00 |
| | 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde | | | | 120.000,00 |
| | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 16000000 0001 | | 95.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15001002 0001 | | 25.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | 401.000,00 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | 401.000,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 0001 | 78.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 248.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 69.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17200000 0001 | 6.000,00 |
| | | 38.000,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2032 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL | | 18.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 0001 | 18.000,00 |
| 2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação | | 20.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 0001 | 20.000,00 |
| 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 56.000,00 |
| 2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social | | 56.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 48.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 8.000,00 |
| 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA | | 32.000,00 |
| 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura | | 32.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 32.000,00 |
| 10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE | | 49.000,00 |
| 2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente | | 49.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 45.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17200000 0001 | 3.000,00 |
| 11 .001 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 7.000,00 |
| 2132 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação | | 7.000,00 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15000000 0001 | 500,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17050000 0001 | 3.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | 1.870.000,00 |
| 02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | 30.000,00 |
| 2002 Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito | | 18.000,00 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15000000 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 | 8.000,00 |
| 1003 Divulgação de Atos Oficiais Administrativos | | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 8.000,00 |
| 2003 Funcionamento das Atividades da Procuradoria Jurídica | | 4.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 | 3.500,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 500,00 |
| 03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | | 9.000,00 |
| 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil | | 9.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17040000 0001 | 3.500,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17050000 0001 | 5.500,00 |
| 05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 163.000,00 |
| 1045 Reforma e ampliação do Posto de Saúde na Localidade de Mazagão | | 4.900,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001002 0001 | 4.900,00 |
| 2016 Funcionamento do HMDAFS | | 113.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16320000 0001 | 18.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17063110 0001 | 79.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17063120 0001 | 16.000,00 |
| 2017 Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria) | | 4.000,00 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 16000000 0001 | 4.000,00 |
| 2018 Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde | | 8.700,00 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15001002 0001 | 1.500,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 0001 | 1.500,00 |
| 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15001002 0001 | 1.900,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15001002 0001 | 1.900,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 0001 | 1.900,00 |
| 1068 Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para as ações de Media e alta Complexidade | 8.000,00 | |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 0001 | 8.000,00 |
| 2115 Qualificação da Força de Trabalho da Atenção Hospitalar e rede de Urgência e Emergência | | 4.900,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 0001 | 1.900,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 0001 | 3.000,00 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 2117 Qualificação da Força de Trabalho da Gestão e Gerencia dos Serviços de Saúde | 1.400,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 0001 1.400,00 |
| 2118 Qualificação do Conselho Municipal de Saúde | 2.400,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 0001 2.400,00 |
| 2119 Informatização das Unidades Básicas de Saúde e Implantação do Prontuário Eletrônico | 700,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 0001 700,00 |
| 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde | 15.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 17063110 0001 6.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 17063120 0001 9.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 75.000,00 |
| 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 49.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17050000 0001 7.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17063110 0001 12.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17180000 0001 200,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17510000 0001 24.000,00 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 17000000 0001 900,00 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 17010000 0001 4.900,00 |
| 1005 Serviços de Recuperação e Melhoria de Ruas e Avenidas | 12.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17200000 0001 3.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17200000 0001 3.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17200000 0001 6.000,00 |
| 1006 Construção de Canteiros e Urbanização de Vias Públicas | 9.500,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17200000 0001 9.500,00 |
| 1051 Construção de Unidades Sanitárias e Fossas | 4.500,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 0001 4.500,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.374.000,00 |
| 1025 Construção, reforma e ampliação das Escolas Municipais na Sede do Município e na Zona Rural | 263.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 0001 50.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15400000 0001 133.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15690000 0001 50.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15700000 0001 30.000,00 |
| 1026 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar | 423.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15690000 0001 423.000,00 |
| 1058 Construção, Reforma de Quadras de Esporte nas Escolas Municipais | 426.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15690000 0001 199.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 0001 227.000,00 |
| 2070 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA | 18.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 0001 18.000,00 |
| 2107 Aquisição de Ônibus Rural Escolar | 228.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 124.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001001 0001 4.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15700000 0001 100.000,00 |
| 2108 Aquisição de um veículo, tipo passeio | 14.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001001 0001 14.000,00 |
| 2112 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação e C | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15001001 0001 2.000,00 |
| 08 .001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E. ASSISTÊNCIA SOCIAL | 113.000,00 |
| 1033 Construção e Recuperação de Habitações na Sede do Município e nas Comunidades Rurais | 48.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 0001 48.000,00 |
| 1082 Desenv. de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social | 65.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 5.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 0001 11.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16650000 0001 49.000,00 |
| 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.000,00 |
| 2066 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz | 3.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 1.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 1.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 1.000,00 |
| 2081 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) | 3.200,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 900,00 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 15000000 0001 | 900,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 1.400,00 |
| 2095 Manutenção da Vigilância Socioassistencial | | 1.800,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 900,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 | 900,00 |
| 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA | | 32.000,00 |
| 2030 Apoio aos Eventos Culturais do Município | | 32.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 32.000,00 |
| 10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE | | 59.000,00 |
| 1050 Programa de Incentivo a Agricultura, Pecuária, Apicultura e Psicultura | | 8.000,00 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 15000000 0001 | 8.000,00 |
| 1018 Construção de Açudes e Barreiros de Pequeno Porte | | 10.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17050000 0001 | 10.000,00 |
| 1019 Construção/Reforma do Matadouro Público | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 1.000,00 |
| 2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente | | 36.100,00 |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 0001 | 2.700,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17040000 0001 | 3.900,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17180000 0001 | 9.500,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17500000 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17180000 0001 | 8.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 2.000,00 |
| 1028 Reforma e Manutenção do Mercado Púlico Municipal | | 3.900,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 0001 | 3.900,00 |
| 11 .001 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | 7.000,00 |
| 2132 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação | | 7.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 3.500,00 |
| 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 0001 | 880,00 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15000000 0001 | 740,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 730,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 1.150,00 |

PORTEIRA Nº 311/2025 - GP

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Ordinária nº 545 de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 21 de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 198.700,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------------------------------------|---------------|-----------|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 198.700,00 |
| 05 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 174.000,00 |
| 2016 Funcionamento do HMDAFS | | | | | 21.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 0001 | 10.000,00 | | | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 0001 | 11.000,00 | | | |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2121 | Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde | 153.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 93.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| 06 .001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 600,00 |
| 2047 | Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 600,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 600,00 |
| 07 .001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5.000,00 |
| 2022 | Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70% | 5.000,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 08 .031 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12.600,00 |
| 2038 | Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social | 4.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 2066 | Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz | 1.600,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.600,00 |
| 2081 | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) | 7.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 09 .001 | SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA | 2.500,00 |
| 2045 | Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura | 2.500,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
| 10 .001 | SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE | 4.000,00 |
| 2048 | Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente | 4.000,00 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | 198.700,00 |
| 05 .031 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 174.000,00 |
| 2016 | Funcionamento do HMDAfs | 21.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 2121 | Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde | 153.000,00 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 90.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 63.000,00 |
| 06 .001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 600,00 |
| 2047 | Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 600,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 600,00 |
| 07 .001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 5.000,00 |
| 2022 | Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70% | 5.000,00 |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 08 .031 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 12.600,00 |
| 2038 | Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social | 4.000,00 |
| 3.3.90.14 | DIÁRIAS - CIVIL | 300,00 |
| 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 1.400,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 900,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 800,00 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 600,00 |
| 2066 | Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz | 1.600,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 300,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.300,00 |
| 2081 | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) | 7.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.400,00 |
| 3.3.90.40 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.900,00 |
| 3.3.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.700,00 |
| 09 .001 | SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA | 2.500,00 |
| 2045 | Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura | 2.500,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 3.3.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 1.000,00 |
| 10 .001 | SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE | 4.000,00 |
| 2048 | Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente | 4.000,00 |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PORTEIRA Nº 312/2025 - GP

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Ordinária nº 545 de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 21 de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 57.048,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

São Rafael/RN, 03 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 57.048,00 |
| 03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | | | | | 2.000,00 |
| | 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil | | | | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15000000 0001 | | 2.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | 32.870,00 |
| | 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | 32.870,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15000000 0001 | | 28.870,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 17200000 0001 | | 4.000,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 1.000,00 |
| | 2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação | | | | 1.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15001001 0001 | | 1.000,00 |
| 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 11.400,00 |
| | 2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 7.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15000000 0001 | | 7.000,00 |
| | 2066 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz | | | | 4.400,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 16600000 0001 | | 4.400,00 |
| 10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE | | | | | 9.778,00 |
| | 2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente | | | | 9.778,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15000000 0001 | | 6.778,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15000000 0001 | | 3.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 57.048,00 |
| 03 .001 SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | | | | | 2.000,00 |
| | 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil | | | | 2.000,00 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 15000000 0001 | | 100,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15000000 0001 | | 1.900,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | 32.870,00 |
| | 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | | | | 32.870,00 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 15000000 0001 | | 498,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 17063110 0001 | | 15.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 17200000 0001 | | 1.100,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 15000000 0001 | | 99,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 17200000 0001 | | 2.900,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15000000 0001 | | 4.405,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 17063110 0001 | | 7.000,00 |
| | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | 15000000 0001 | | 999,00 |
| | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 15000000 0001 | | 399,00 |



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1958 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 03 de dezembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 0001 | 470,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 1.000,00 |
| 2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 0001 | 1.000,00 |
| 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 11.400,00 |
| 2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social | | 2.000,00 |
| 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15000000 0001 | 1.000,00 |
| 2066 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz | | 5.400,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 0001 | 1.000,00 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 16600000 0001 | 1.410,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 0001 | 2.000,00 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 16600000 0001 | 990,00 |
| 2081 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB) | | 4.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 0001 | 1.000,00 |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 0001 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 | 2.000,00 |
| 10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE | | 9.778,00 |
| 2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente | | 9.778,00 |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15000000 0001 | 549,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 | 1.200,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 | 999,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 2.482,00 |
| 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 99,00 |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 15000000 0001 | 1.899,00 |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 0001 | 2.550,00 |

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: MOVEMAQUE – MOVEIS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.506.693/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN. VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.463,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / 59.319.258 EDMILSON CALIXTO DA SILVA FILHO - EDMILSON CALIXTO DA SILVA FILHO - Representante Legal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026